PROJETO DE LEI Nº 1.635, de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.635/2018.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O presente projeto de lei faz-se necessário, uma vez que no orçamento vigente **NÃO CONSTA** o elemento de despesa para contratação por tempo determinado, onde são pagas as equipes de referência dos Blocos da Proteção Básica (CRAS) e Bloco da Proteção Especial (CREAS), com recurso estadual.

A aprovação do projeto de lei é indispensável para que os programas desenvolvidos por estes órgãos sejam executados, e assim possamos atender as demandas da população.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de fevereiro de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 1.635, de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades), no valor de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme Anexos I, que integram a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito especial serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de fevereiro de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO I

Despesas a ser suplementada no orçamento do exercício de 2018

Órgão	**028 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	102 – Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0028 - Proteção Social Básica
028102081220282076	**Manter e Desenvolver Serviços continuados do PSB**
31900400000	Contratação por tempo determinado
Fonte Recurso	13990000
Valor a ser inserido	R$ 65.000,00
Fonte Recurso	13990000
31901300000	Obrigações Patronais
Obrigação Patronal	R$ 14.200,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	103 – Proteção Social Especial
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0029 - Proteção Social Especial
028103081220029 2083	**Desenvolver e manter serviços de PSE de média complexidade**
31900400000	Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso	13990000
Valor a ser inserido	R$ 140.000,00
Fonte Recurso	13990000
31901300000	Obrigações Patronais
Obrigação Patronal	R$ 31.000,00

ANEXO II

Despesas que serão anuladas

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	102 – Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0028 - Proteção Social Básica
028102.0812200282.076	**Manter e Desenvolver Serviços Continuados do PSB**
33903600000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social
Valor a ser anulado	R$ 65.000,00
33903600000	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Física**
Fonte Recurso	13990000 - Demais Recursos Destinados a Assistência Social
Valor a ser anulado	R$ 14.200,00

Órgão	**028 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**
Unidade	103 – Proteção Social Especial
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0029 - Proteção Social Especial
028103.0812200292.085	**Garantir apoio técnico e financeiro das metas pactuadas**
33504300000	Subvenções
Fonte de Recurso	10000000 – Recursos Ordinários
Valor a ser anulado	R$ 171.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.635/2018

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 26 de fevereiro de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal de João Neiva